



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.354, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 21/09 a 24/09
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário Mat. 145861

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.206,35 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.206,35 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.354, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0515300342.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	38.206,35	0,00
2201	0412200301.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.206,35
2201	0412800331.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00
				38.206,35	15.206,35

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2102	0412600212.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	23.000,00
				0,00	23.000,00

TOTAL GERAL R\$ 38.206,35





Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a rua lateral da Rua Santo Antônio no Bairro Campinhos denominada de Rua Marcelino Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 30 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.496, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina de Rua Dos Pereira a rua lateral da Rua Três Passos no Bairro Simão, em Vitória da Conquista .

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a rua lateral da Rua Três Passos no Bairro Simão denominada de Rua Dos Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista-BA, 30 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.497, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a denominação de Av. Herzem Gusmão a atual Rua das Pedrinhas no Povoado de Bate-pé, nesta cidade e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA** , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Av. Herzem Gusmão a atual Rua das Pedrinhas, no Povoado de Bate-pé nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 21.354, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.206,35 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.



A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.206,35 (trinta e oito mil, duzentos e seis reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0515300342.014	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	38.206,35	0,00
2201	0412200301.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	6.206,35
2201	0412800331.085	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	9.000,00
				38.206,35	15.206,35

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2102	0412600212.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	23.000,00
				0,00	23.000,00

TOTAL GERAL R\$ 38.206,35

DECRETO Nº 21.355, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

dom.pmvc.ba.gov.br